

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 119, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 20 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando nº 023/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,


R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, no período de 25 de janeiro a 19 de dezembro de 2025, aos Professores municipais e Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, ocupantes de cargos de provimento efetivo, por responderem pela Coordenação Pedagógica Escolar das Instituições de Ensino Municipais abaixo relacionadas:

| Professor/Professor de Educação Infantil | Estabelecimento de Ensino Municipal |
|---|--|
| ELIANDRA FABIANE GULLICH DE BARCELLOS – PROFESSOR | Escola Municipal Antônio Raposo Tavares |
| GLADES INÊS MARSCHNER DOS SANTOS – PROFESSOR | Escola Municipal Olavo Bilac |
| JÉSSICA CARLA ERTHAL LIESENFELD – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS | CMEI Pequeno Príncipe |
| LIGIANE FOLLMANN BERTOLDI – PROFESSOR – PADRÃO I E PADRÃO II | Escola Municipal Renascer |
| MARCELI LISIANE MUNCHEN HECK – PROFESSOR | Escola Municipal Joaquim Nabuco |
| MIRIAN CECÍLIA VEIT – PROFESSOR | Escola Municipal Novo Milênio |
| MORGANA PAVINATTO – PROFESSOR | Escola Rural Municipal Eptácio Pessoa |
| NEUSA FABRIS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS | CMEI Sementes do Amanhã |
| PATRICIA THOMAS MATTES – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS | CMEI Divina Providência |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal